

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA – SET E O REDEMOB CONSÓRCIO, REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DA RMTC ATRAVÉS DO CARTÃO FÁCIL.

Processo: 318/17 – AGIR

Migrado para Processo: 3210/17 - CRER

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente **Termo de Sub-Rogação de Cessão de Direitos e Obrigações**, a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER - CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **ANUENTE**; o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA – SET**, inscrito no CNPJ nº. 33.638.032/0001-76, estabelecido na Avenida Doutor Irany Alves Ferreira, nº. 298, Setor Aeroporto, CEP 74.465-539, Goiânia-GO, doravante denominado **SUB-ROGANTE**, por seu representante legal, e o **REDEMOB CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.636.142/0001-01**, estabelecido na Avenida Independência, nº. 4533, Qd. 134, Lt. 31, Setor Central, CEP 74.055-055, Goiânia-GO, neste ato denominado **SUB-ROGADO**, por seu representante legal, celebram o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA – SET, pelo presente instrumento, vem **SUB-ROGAR** para o **REDEMOB CONSÓRCIO**, seus direitos e obrigações pertinentes ao contrato firmado em 20/12/2017, com a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, que trata do fornecimento de Passagens do Sistema de Transporte Coletivo da RMTC, através do Cartão Fácil.

Cláusula Segunda – A SUB-ROGADA, declara conhecer, e aderir expressamente, sem qualquer ressalva, às cláusulas, itens e condições já estipuladas no contrato em epígrafe.

Cláusula Terceira – A ANUENTE, declara estar ciente e concordar expressamente com a **SUB-ROGAÇÃO** de direitos e obrigações aqui pactuada.

fdm



Cláusula Quarta – Altera a “**CLÁUSULA SEXTA**” do Contrato Original, passando a mesma a ter a seguinte redação:

“Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor estabelecido no **ANEXO I** será efetuado pela **CONTRATANTE** através de **crédito bancário**, conforme os dados abaixo, ou junto a outro banco e/ou conta, ou por outro meio, desde que expressamente informado, conforme a solicitação/aquisição dos créditos.”

Banco	Operação	Agência	Conta corrente
Caixa Econômica Federal	003	1550	00003617-8
REDEMOB		CNPJ N°. 10.636.142/0001-01	

Cláusula Quinta – Para dirimir as questões oriundas da execução desse termo de sub-rogação de cessão de direitos e obrigações, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, capital de Goiás, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem contratadas, firmam as partes o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 29 de maio de 2018.

Anuente:



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

Sub-Rogante:



Adriano Rodrigues de Oliveira
Presidente em Exercício do SET
341.353.591-91

Sub-Rogado:

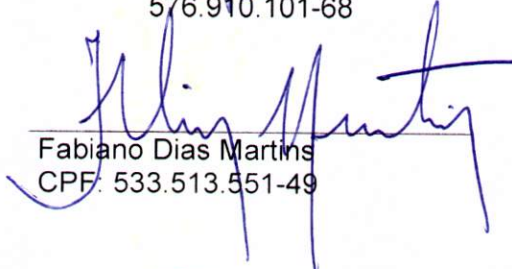


Leomar Avelino Rodrigues
Diretor Executivo
REDEMOB
576.910.101-68



Césare Eduardo de Siqueira
Diretor de Transportes
REDEMOB
556.708.731-49

Testemunhas:



Fabiano Dias Martins
CPF: 533.513.551-49



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20

fdm

2/2